



WWF

GUIA

BR

2015



**GUIA INFORMATIVO
DA GESTÃO PARTICIPATIVA
NA RESERVA EXTRATIVISTA
CHICO MENDES - ACRE**

WWF-BRASIL

Secretária Geral

Maria Cecília Wey de Brito

Superintendente de Conservação

Mauro Armelin

Coordenação do Programa Amazônia

Marco Lentini

Ricardo Mello

Analista de Projetos do Programa Amazônia

Moacyr Araújo

Analista de Comunicação do Programa Amazônia

Fernanda Melonio

FICHA TÉCNICA

Elaboração, pesquisa e textos

Leonardo Lopes (consultor do WWF-Brasil)

Moacyr Araújo (WWF-Brasil)

Equipe ICMBio

Silvana Lessa (Chefe da UC 2012-2014)

Melina Rangel (Analista Ambiental)

Anselmo Gonçalves (Analista Ambiental)

Íria Santos (Analista Ambiental)

Zenaide Lima (Assessora Técnica)

Fluvio Mascarenhas (Analista Ambiental)

Fernando Maia (Analista Ambiental)

Roberta Leocádio (Chefe da UC 2011-2012)

Equipe IBAMA

José Roberto Rodrigues (Pepe)

Sebastião Santos

Adalberto Ianuzzi

Mapas

José Roberto Rodrigues (Pepe)

Revisão

Bruno Taitson

Fernanda Melonio

Fotos

Acervo CTA

WWF-Brasil / Fernanda Melonio

WWF-UK / Simon Rawles

Leonardo Lopes (consultor do WWF-Brasil)

Aurelice Vasconcelos (ICMBio)

Design gráfico

Guilherme K. Noronha – gknoronha.com

AGRADECIMENTOS

Esse guia não existiria sem o esforço dos diretores das Associações de Moradores e Produtores da Resex (das cinco concessionárias) e dos gestores do ICMBio e Ibama, a quem agradecemos não só pela parceria e empenho exemplares na implementação da Reserva e de seus instrumentos de gestão, como também pelo comprometimento em fortalecer continuamente a participação social na gestão desta UC.

Agradecimento especial à equipe da Biblioteca da Floresta pela cessão das imagens do Acervo do Centro de Trabalhadores da Amazônia (CTA).

ISBN: 978-85-86440-83-0

APRESENTAÇÃO

As Reservas Extrativistas (Resex) foram criadas a partir de 1990 como espaços territoriais destinados a assegurar o uso sustentável dos recursos naturais e proteger o meio de vida e a cultura das populações tradicionais das florestas. Por ser uma das primeiras áreas protegidas do gênero em todo o Brasil, e por seu histórico de lutas do movimento seringueiro e socioambiental do estado do Acre, a Reserva Extrativista Chico Mendes (RECM) tem valor especial para o WWF-Brasil, que desde 2001 desenvolve projetos e programas de conservação voltados à sua implementação e consolidação.

Este guia baseia-se na sistematização de informações de uso prático que estavam dispersas e vêm sendo discutidas e atualizadas pelo Conselho Gestor da Resex nos últimos anos. A publicação é resultado de aprendizados e integração das equipes técnicas do WWF-Brasil, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e demais parceiros e colaboradores, no trabalho de fortalecimento do Conselho Gestor e das cinco associações concessionárias da RECM, às quais destacamos aqui nosso agradecimento especial.

O conteúdo é apresentado de forma bastante ilustrada e, em alguns momentos, sob a forma de perguntas e respostas, com foco no esclarecimento de dúvidas comuns sobre as estruturas, papéis, responsáveis, meios de contatos, abrangência geográfica e outras informações importantes para orientar a implantação de uma forma de administração mais participativa nesta Unidade de Conservação (UC).

Esperamos que este guia sirva de fonte de informação e conhecimentos básicos para as comunidades locais compreenderem melhor a forma de organização que está sendo implementada para a gestão da reserva, facilitando sua participação mais efetiva e organizada nos futuros projetos e processos para revisão e atualização dos instrumentos de gestão da UC.

O uso deste material pelas comunidades locais (em escolas, associações, Conselho Gestor etc.) é o mais importante resultado esperado pelo WWF-Brasil e pelo ICMBio, quer seja utilizado como fonte de informação e esclarecimentos básicos aos moradores e jovens lideranças locais, ou para incentivar, orientar e facilitar a articulação das organizações interessadas num futuro mais sustentável para as populações tradicionais, a biodiversidade e os recursos naturais da Resex Chico Mendes.

Outra intenção é gerar maior conhecimento, entendimento e comprometimento dos atores locais com a conservação ambiental e com as regras básicas de convivência e acordos sociais necessários à consolidação de um modelo de desenvolvimento mais responsável e sustentável.

Por fim, esperamos que as informações aqui sistematizadas possam contribuir para que parcerias locais e políticas públicas no futuro sejam articuladas e executadas de forma cada vez mais integrada e condizente com os princípios, as visões, os instrumentos de gestão e, principalmente, com os objetivos originais de criação das reservas extrativistas, em especial da Resex Chico Mendes.

Boa leitura!

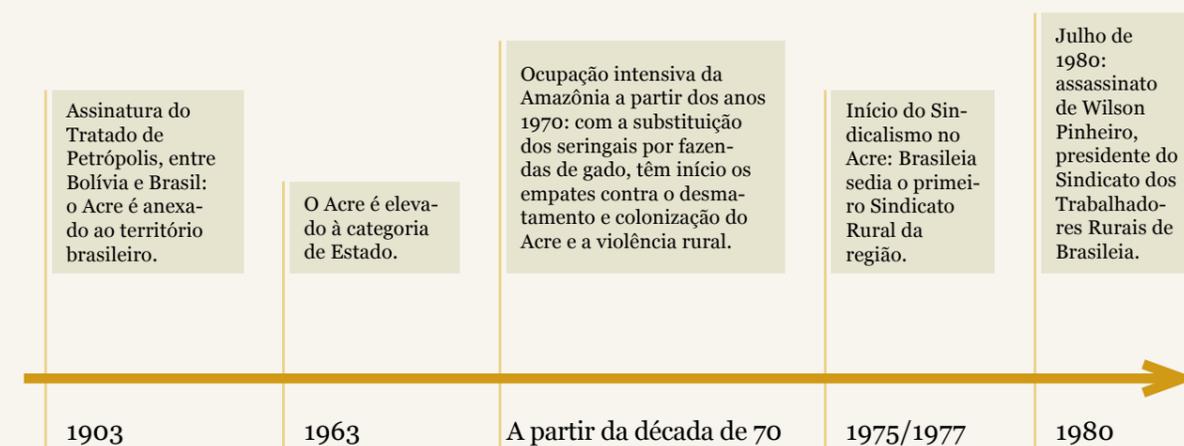


“Os moradores podem caçar para sua própria alimentação respeitando as espécies que estão em extinção”

“São proibidas a pesca profissional e a caça com o uso de armadilhas e cachorros no interior e no entorno da Reserva de acordo com determinação em seu Plano de Manejo”

Artigos 44 e 45 do Plano de Utilização da Reserva Extrativista Chico Mendes (2006).

A HISTÓRIA DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS NO ACRE



Reunião sindical



Encontro do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS



Chico Mendes recebendo o prêmio Global 500, da ONU, das mãos de Mostafa Tolba

Início do Projeto Seringueiro, que incorporou escolas e uma cooperativa.

Em maio de 1985 ocorreu uma série de empates no Seringal Nazaré. Após a organização dos seringueiros, houve desistência por parte da empresa e posterior venda das terras. Em outubro do mesmo ano, é realizado o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros e Povos da Floresta. Criação do CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros – em Brasília (DF).

Em julho de 1987, Chico Mendes recebe o Prêmio Global 500 da Organização das Nações Unidas (ONU), em Washington, Estados Unidos.

Depois de vários empates, em março de 1988 os seringueiros conseguem a desapropriação de uma área de 61 mil acres do Seringal Cachoeira, em Xapuri.

1981

1985

1987

1988



Encontro do CNS

Em 22 de dezembro, Chico Mendes foi assassinado em sua casa, em Xapuri. O enterro foi realizado em um Natal chuvoso, um dos dias mais tristes da recente história brasileira.

Criação das primeiras Reservas Extrativistas (Resex) do Brasil, dentre as quais a Resex Chico Mendes, no estado do Acre, conforme Decreto nº 99.144, de 12 de março de 1990.

Ajuizadas as ações de desapropriação da área da Reserva Extrativista Chico Mendes, permitindo a emissão de posse no interior da Unidade de Conservação e remoção dos antigos proprietários.

Nos dias 26 e 27 de agosto de 1994, ocorreu em Xapuri a 1ª Assembleia de Moradores da Resex Chico Mendes. Para tanto, houve a constituição das associações representativas dos moradores da área nos municípios de Assis Brasil (Amore-ab); Xapuri (Amorex) e em Brasileia (Amoreb). Na ocasião, também foi discutida a primeira proposta de Plano de Utilização da UC.

Em 18 de abril de 1995 foi aprovado o Plano de Utilização da Reserva (Portaria Ibama nº 28-N).

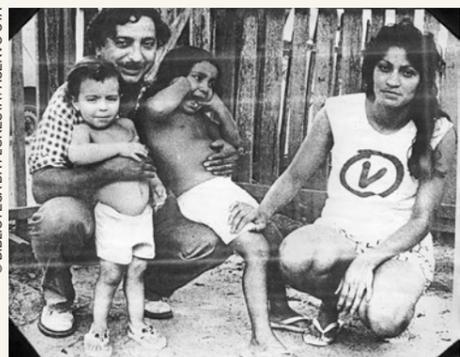
1988

1990

1992

1994

1995



Chico Mendes e família



II Encontro Nacional dos Seringueiros e I Encontro dos Povos da Floresta



Coletiva de Imprensa da Aliança dos Povos da Floresta



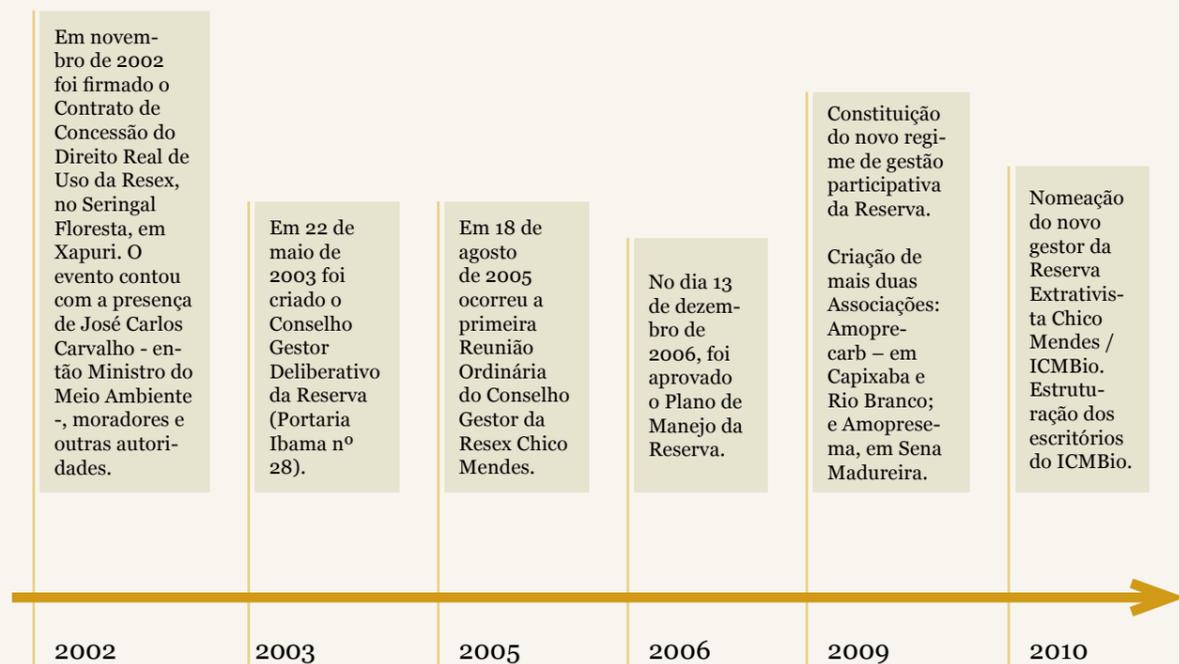
Escola Wilson Pinheiro, Seringal Nazaré



Capa do Jornal do Brasil de 24 de dezembro de 1988



Velório de Chico Mendes em Xapuri, Acre



© LEONARDO LOPES



1ª Diretoria da Amopre-sema



Eleição da nova diretoria da Amoprex (2009)

COMO SURGIRAM AS RESERVAS EXTRATIVISTAS?

Morador e moradora, vocês já conhecem a história. Alguns, inclusive, participaram desta conquista dos seringueiros e povos da floresta: as Reservas Extrativistas.



© BIBLIOTECA DA FLORESTA / ACERVO CTA

“A idéia básica que levou a pensar na criação de Reservas Extrativistas é a de garantir áreas historicamente ocupadas pelos seringueiros, melhorando o nível de vida deles. Essa Reserva não terá proprietários. Ela vai ser um bem comum da comunidade. Teremos o uso; não a propriedade. Faremos um contrato com o governo para o uso, mas não pode vender a terra.”

Chico Mendes

As Reservas Extrativistas foram criadas como espaços destinados a assegurar o uso sustentável dos recursos naturais e proteger o meio de vida e a cultura das populações tradicionais das florestas. São uma conquista do movimento dos seringueiros em oposição aos modelos de desenvolvimento definidos pelo governo federal para a região amazônica brasileira, na década de 1970, onde predominavam a implantação de projetos agropecuários extensivos, de mineração e madeireiros, resultando em grande concentração fundiária, êxodo das populações tradicionais para as cidades e devastação da região.

Os seringueiros passaram a resistir a essas mudanças e às expulsões, unindo-se em Sindicatos Rurais e organizando os chamados "empates" (forma de luta organizada e pacífica para impedir as derrubadas) que se iniciaram em Xapuri (AC), e foram destaque no Primeiro Encontro Nacional dos Seringueiros, realizado em 1985, em Brasília (DF), com a participação de 130 seringueiros do Acre, Rondônia, Amazonas e Pará.

Em 1990, os resultados da luta pela terra começaram a ser alcançados, sendo criadas no estado do Acre as duas primeiras Reservas Extrativistas do Brasil: Resex do Alto Juruá e Resex Chico Mendes.



© ICMBIO / AURELICE VASCONCELOS



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A RESERVA



Como conciliar o uso dos recursos e preservação da floresta?

Para fins de gestão da reserva, são elaborados acordos entre o Governo – que é quem concede a Reserva – e os moradores que fazem o uso. Estes acordos são o Plano de Manejo, Plano de Utilização e o Contrato de Concessão de Uso.

Como é a garantia da terra aos moradores?

A Reserva Extrativista pertence à nação brasileira. O governo federal coloca a área à disposição dos seringueiros através de um documento chamado "Contrato de Concessão de Direito Real de Uso".

Como deve ser o uso dos recursos da Floresta?

Com a criação da Reserva, há uma série de regras para o uso dos recursos da floresta:

- É proibida a caça profissional;
- A exploração comercial da madeira só será admitida em bases sustentáveis, conforme o Plano de Manejo, e permitida pelo Conselho Gestor da Reserva;
- O roçado e a criação de animais não devem passar mais do que 10% da área.

Quais são as leis mais importantes para as reservas?

1. **Lei 9985, de 18 de Julho de 2000:** cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), onde são definidas normas e regras para a criação e gestão das UCs;
2. **Lei 9605, de 1998:** a Lei de Crimes Contra o Meio Ambiente define as sanções para quem causar danos ou não seguir as leis;
3. **Leis Internas da Reserva:** Plano de Manejo, Contrato de Concessão e Plano de Utilização.



© ICMBIO / AURELICE VASCONCELOS

VEJA MAIS SOBRE AS REGRAS DE USO NO PLANO DE UTILIZAÇÃO:

Artigo 17 a 21 - Regras da Colocação

Posso vender, trocar ou repassar a minha colocação?

A colocação não é propriedade de quem reside na área: ele não pode transferi-la, vendê-la, trocá-la ou repassá-la. A princípio, o morador deve procurar o Núcleo de Base, que encaminhará a solicitação à Associação, cuja função é acompanhar o processo junto ao ICMBio. A partir daí, todos os atores envolvidos definirão quem serão os novos ocupantes da colocação. Todas estas regras estão descritas no Plano de Utilização e são firmadas com o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Tenho uma colocação de 400 ha. Quanto posso usar desta área para plantar e criar animais?

Estas atividades podem chegar a, no máximo, 10 % da área – sob as condições definidas nos artigos 31 e 32 do Plano de Utilização. Vamos às contas: 10% de 400 ha é 40. Então, diante do Plano, a colocação de 400 ha pode realizar a abertura de, no máximo, 30 ha.

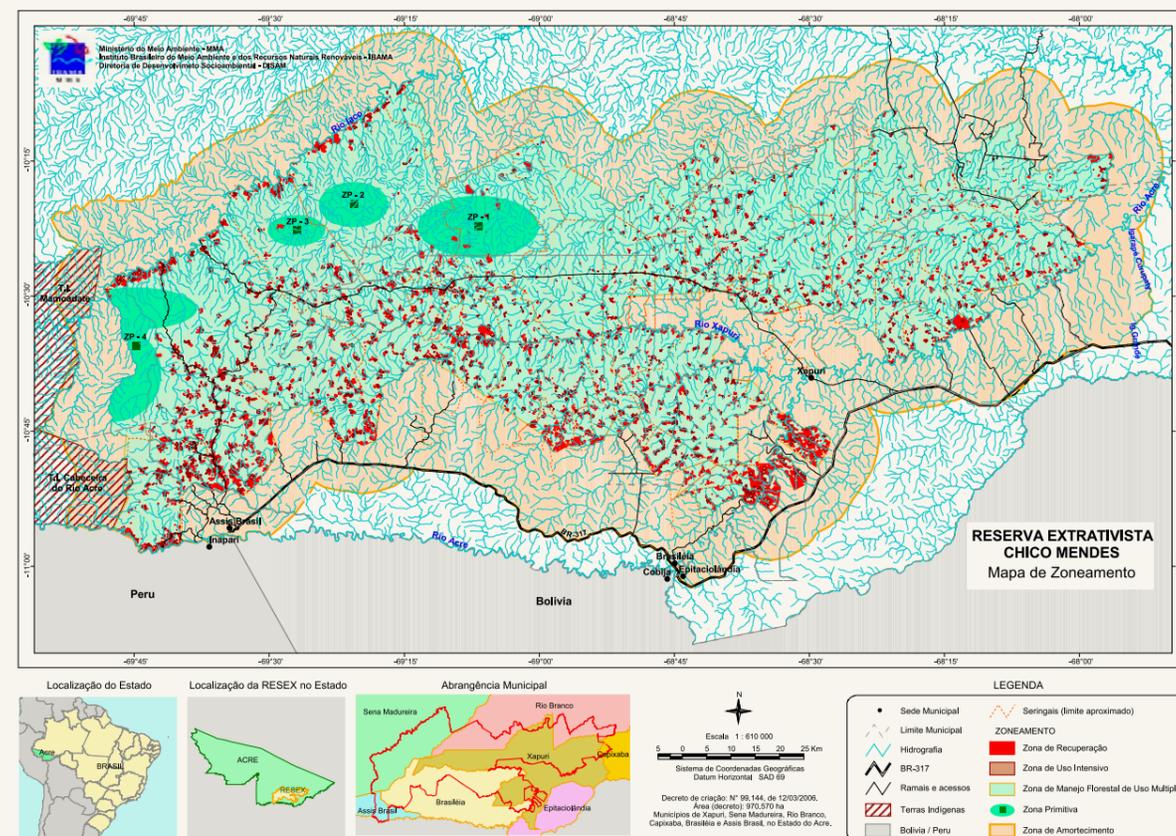
Então posso criar gado, por exemplo, em toda a área destinada a estas atividades?

O Plano de Utilização diz que a criação de grandes animais, como o gado, será permitida até o limite máximo de 50% da área destinada à agricultura, criação de pequenos animais, peixes e atividades agroflorestais. Assim, com uma colocação de 400 ha, apenas 30 ha devem ser destinados a estas atividades e, destes, apenas 15 ha podem para ser usados para a criação de gado.

VOCÊ CONHECE A RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES?

A Reserva Chico Mendes abrange sete municípios acrianos: Rio Branco, Capixaba, Xapuri, Brasileia, Epitaciolândia, Sena Madureira e Assis Brasil.

Com uma área total de 970.550 ha, a Unidade de Conservação é habitada atualmente por aproximadamente 2.000 famílias, que somam cerca de 10 mil pessoas vivendo na UC em 2015.



Mapa 1: Zoneamento da Reserva Extrativista Chico Mendes

INFORMAÇÕES DA RESERVA*

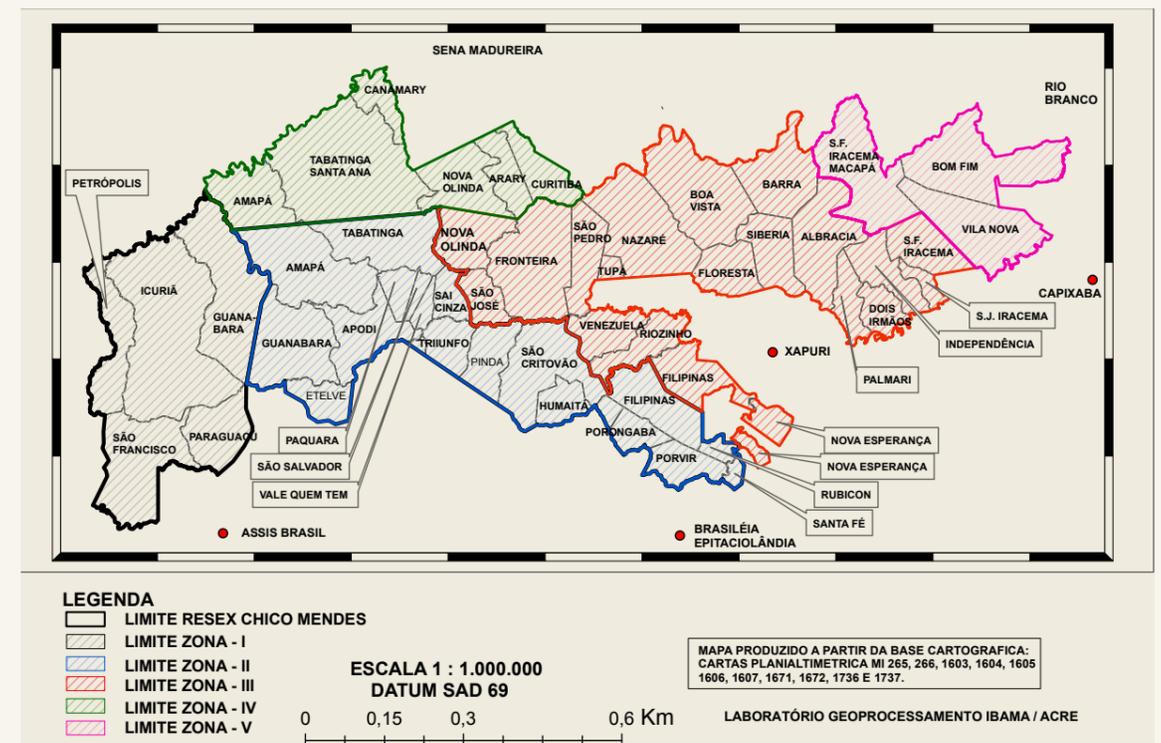
A área média de cada unidade familiar na Reserva é de 697,55 ha, onde cada família possui cerca de quatro pessoas.



* Dados do Diagnóstico Socioeconômico e Cadastro da Reserva Extrativista Chico Mendes. Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA (2010).

VOCÊ CONHECE A NOVA DIVISÃO GEOGRÁFICA E POLÍTICA DA RESERVA?

Mapa 2: Divisão das áreas de cada Associação por município



Zona Geopolítica 1:

Município de Assis Brasil: Seringais Icuriã, Paraguassu, São Francisco, Petrópolis e parte do Seringal Guanabara.

Zona Geopolítica 2:

Municípios de Brasileia e Eitaciolândia: Seringais São Cristovão, Humaitá, São Salvador, Pacuara, Apodi, Triunfo, Sai Cinza, Vale Quem Tem, Pindamonhangaba, Porongaba, Porvir, Rubicon, Santa Fé e parte dos seringais Amapá, Guanabara, Tabatinga e Filipinas.

Zona Geopolítica 3:

Município de Xapuri: Seringais São José, Fron-

teira, São Pedro, Nazaré, Lua Cheia, Venezuela, Riozinho, Nova Esperança, Boa Vista, Floresta, Sibéria, Barra, Albrácia, Palmari, Dois Irmãos, Independência, São João do Iricema e parte dos seringais Nova Olinda, Filipinas e São Francisco do Iracema.

Zona Geopolítica 4:

Município de Sena Madureira: Seringais Canamari, Arari, Curitiba, Santa Ana e parte dos seringais Amapá, Tabatinga e Nova Olinda.

Zona Geopolítica 5:

Municípios de Capixaba e Rio Branco: Seringais Bonfim, Vila Nova e parte dos Seringais São Francisco do Iracema e Remanso.





COMO É FEITA A GESTÃO DA RESERVA?

Estrutura de gestão da reserva:



“Fica definida a Estrutura de Gestão da Reserva Extrativista Chico Mendes, compartilhada entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a população extrativista representada pelas Associações Concessionárias e Núcleos de Base, e as instituições públicas e da sociedade civil que integram o Conselho Gestor...”

Art. 4º da Resolução Nº 11, de 31 de outubro de 2008, do Conselho Gestor da Reserva

CONSELHO GESTOR DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES

O que é o Conselho Gestor?

O Conselho Gestor da Resex Chico Mendes é o espaço onde são discutidas e tomadas todas as decisões de interesse da Reserva.

Criado em 2003, com base na Lei nº 9.985 (Lei do SNUC), sua composição atual conta com 29 instituições, sendo 15 representantes dos populações tradicionais residentes na área e organizações representativas e 14 instituições públicas. Sua presidência cabe ao representante do órgão responsável por sua administração (ICMBio).

lações tradicionais residentes na área e organizações representativas e 14 instituições públicas. Sua presidência cabe ao representante do órgão responsável por sua administração (ICMBio).



ACERVO ICMBIO



FALE CONOSCO

CONSELHO GESTOR DA RESERVA CHICO MENDES, ESCRITÓRIO ICMBIO EM RIO BRANCO:

Rua Copacabana, 423, Bairro Vila Ivonete
Telefone: (68) 3224-3749

E-mail: reservaextrativistachicomendes@gmail.com

Toda e qualquer ação que seja realizada ou que cause impacto dentro dos limites da unidade deve ser encaminhada para discussão no Conselho, assim como o uso e a ocupação do território.

O artigo 2º da Portaria Nº 13, de 13 de fevereiro de 2014, estabelece a seguinte composição do Conselho:

Entidade	Telefone e contato
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	(68) 3546-3043 E-mail: reservaextrativistachicomendes@gmail.com
Universidade Federal do Acre – UFAC	(68) 3901-2500
Prefeitura Municipal de Rio Branco	(68) 3546- 5408
Sec. de Estado de Meio Ambiente do Acre - Sema	(68) 3224- 3990 / E-mail: sema@ac.gov.br
Prefeitura Municipal de Assis Brasil	(68) 3548-1208 E-mail: prefeitura@assisbrasil.ac.gov.br
Prefeitura Municipal de Brasileia	(68) 3546-4661 E-mail: prefeituradebrasileia@yahoo.com.br
Prefeitura Municipal de Xapuri	(68) 3542-2127 E-mail: todosporxapuri@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Capixaba	(68) 3234-1137 E-mail: prefeituracapixaba@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Sena Madureira	(68) 3612-2424 E-mail: senamadac@yahoo.com
Prefeitura Municipal de Epiaciolândia	Sem telefone
Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Chico Mendes em Brasileia e Epiaciolândia – Amoprebe	(68) 3546-5408
Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Chico Mendes em Xapuri – Amoprex	Sem telefone
Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Chico Mendes em Assis Brasil – Amopreab	Sem telefone
Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Chico Mendes em Sena Madureira- Amopresem	Contatos e mensagens através da Rádio Difusora.
Associação de Moradores e Produtores da Reserva Chico Mendes em Rio Branco e Capixaba – Amoprecarb	Contatos e mensagens através da Rádio Difusora. Mais informações: escritório do ICMBio.
Cooperfloresta – Cooperativa dos Produtores Florestais do Estado do Acre	(68) 3225-7252
Cooperativa Agroextrativista de Xapuri - Caex	(68) 3542-3155
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri	(68) 3542-2404
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasileia	(68) 3546-3684 E-mail: strb@ig.com.br
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis Brasil	(68) 3548-1121
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Branco	(68) 3224-6018
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira	(68) 3612-3861 E-mail: strmd@hotmail.com
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Epiaciolândia	(68) 3546-5241
Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS	(92) 3236-7311 E-mail: cns.manuaus@gmail.com

ICMBIO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Pontos de Atendimento para Unidades de Conservação do ICMBio nos municípios limítrofes à Reserva Extrativista Chico Mendes:



ICMBio Xapuri:

Endereço: Rua Pio Nazário, s/nº, Centro
Telefone: (68) 3542-2226

ICMBio Assis Brasil:

Endereço: Rua Dom Giocondo Maria, 301, Centro
Telefone: (68) 3548-1393

ICMBio Brasileia e Eitaciolândia:

Endereço: Avenida Dr. Marinho Monte, 1093, Bairro Eldorado - Brasileia
Telefone: (68) 3546-3043

ICMBio Sena Madureira:

Endereço: Avenida Avelino Chaves, 1935, Bairro Bosque
Telefone: (68) 3612-3204

ICMBio Rio Branco:

Endereço: Rua Copacabana, 423, Bairro Vila Ivonete
Telefone: (68) 3224-3749



O ICMBIO FOI CRIADO EM 2006 COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAR, COORDENAR E VERIFICAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MELHORIA DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS E À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE OCUPAÇÃO E USO JUNTO AOS MORADORES.

ASSOCIAÇÕES CONCESSIONÁRIAS

A Associação Concessionária é a forma de representação política dos moradores com maior influência na gestão da reserva.



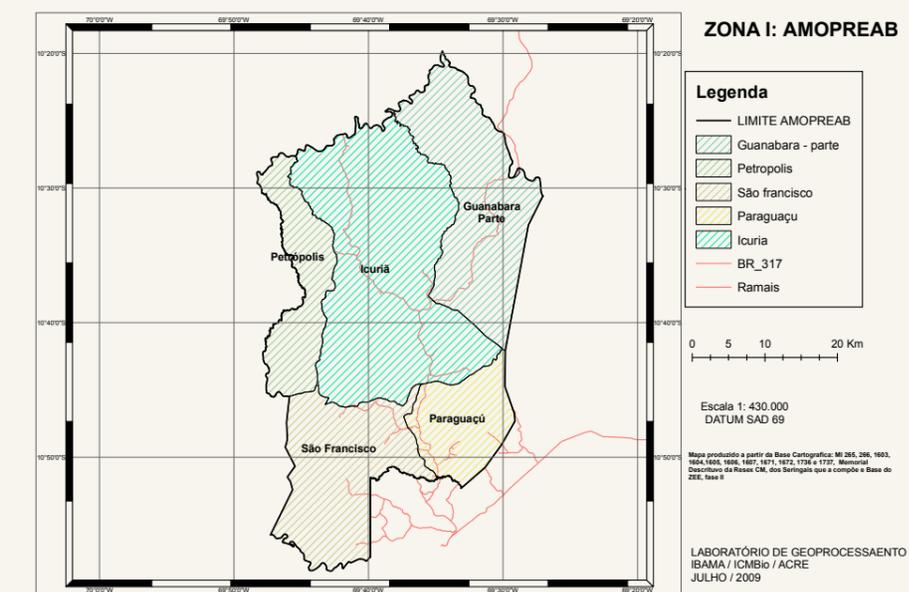
Em 1994, foram criadas as primeiras associações de moradores da Reserva Extrativista Chico Mendes: Amorex (Xapuri), Amoreb (Brasileia) e Amoreab (Assis Brasil). Posteriormente, as entidades também englobaram os produtores locais, sendo chamadas, respectivamente, de Amoprex, Amoprebe – pois também incluiu o município de Eitaciolândia – e Amopreab.

Em 2009, duas novas associações representativas de moradores foram constituídas no município de Sena Madureira (Amopresema), e na região de Rio Branco e Capixaba (Amoprearb).

Informações das Associações Concessionárias

Amopreab – Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Assis Brasil

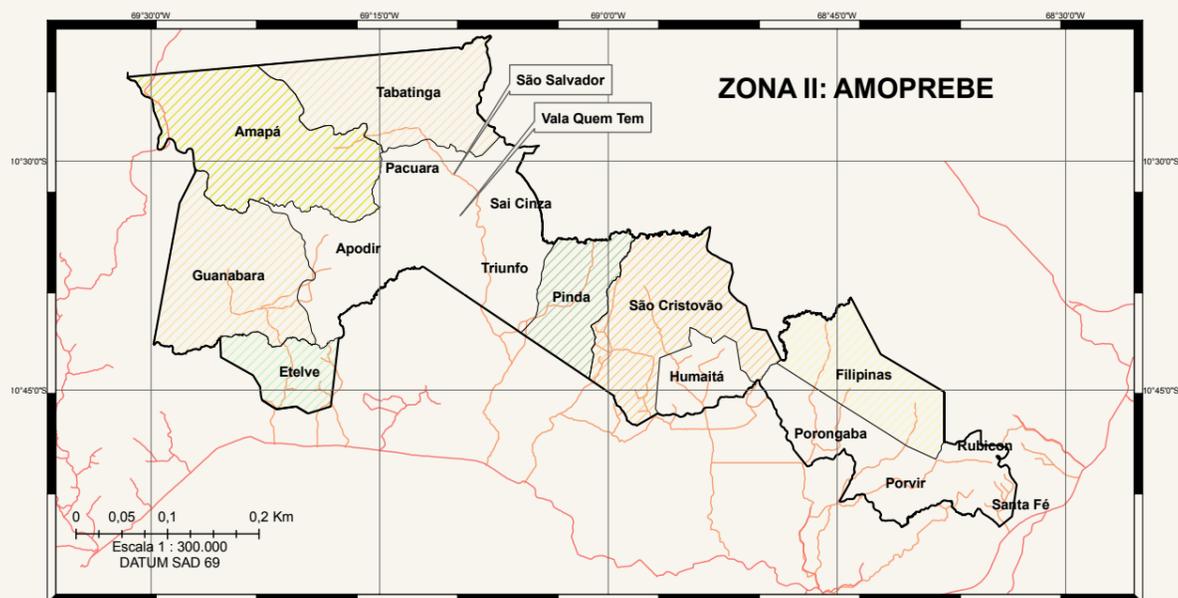
Endereço: Rua Francisco das Chagas, 702, Cascata, Assis Brasil.



19 NÚCLEOS DE BASE: Divisão, Icuriã, Cumaru, Amélia, Primavera, Bela Vista, Natal, Santa Maria, Mantiqueira, Passagem Franca, Xapuri, Humaitá, Barracãozinho, Santa Fé, Castelo, Erecê, São Félix, Derretido e Javali.

Amoprebe - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Brasileira e Epitaciolândia

Endereço: Rua Mário Rogério da Rocha, 90, Ferreira Silva, Brasileira.



Mapa produzido a partir da Base Cartografica: MI 265, 266, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1671, 1672, 1736 e 1737, Memorial Descritivo da Resex CM, dos Seringais que a compõe e Base do ZEE, fase II

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO
IBAMA / ICMBio / ACRE
JULHO / 2009

35 Núcleos de Base: Arraial, Palmeiras, Revolta, Cajueiro, N. Sra. Aparecida do Amapá, Boa Vista do Rio do Ouro, São João Batista, Triunfo, Antônio Carneiro, Bom Sucesso, Cajá de Cima; Padre Paulino, Deus Ama a Todos, Seringueiros, São Sebastião do Filipinas, Chico Menezes, Verde Floresta, Palmeiras II, João Moreira, Boa Esperança, Wilson Pinheiro II, Porongaba, Sai Cinza, Paraiso, São José do Rubicom, Santa Justa, Limoieiro, Nova Esperança, São Sebastião do Santa Fé, São Luiz, São Francisco do Apodir, Esperança, 22 de Março, Wilson Pinheiro III e São Francisco Figueiredo.

Amoprex - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Xapuri

Endereço: Rua 6 de Agosto s/nº, Centro, Xapuri.



Mapa produzido a partir da Base Cartografica: MI 265, 266, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1671, 1672, 1736 e 1737, Memorial Descritivo da Resex CM, dos Seringais que a compõe e Base do ZEE, fase II

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO
IBAMA / ICMBio / ACRE
JULHO / 2009

15 Núcleos de Base: Lua Nova, Vinte, Dois Irmãos, Cruzeiro, Alto Alegre, Japão, Semitumba, Rio Branco, Guarani, Nova Vida, União, Bom Levantar, Itapissuma, Terra Alta e Maloca.

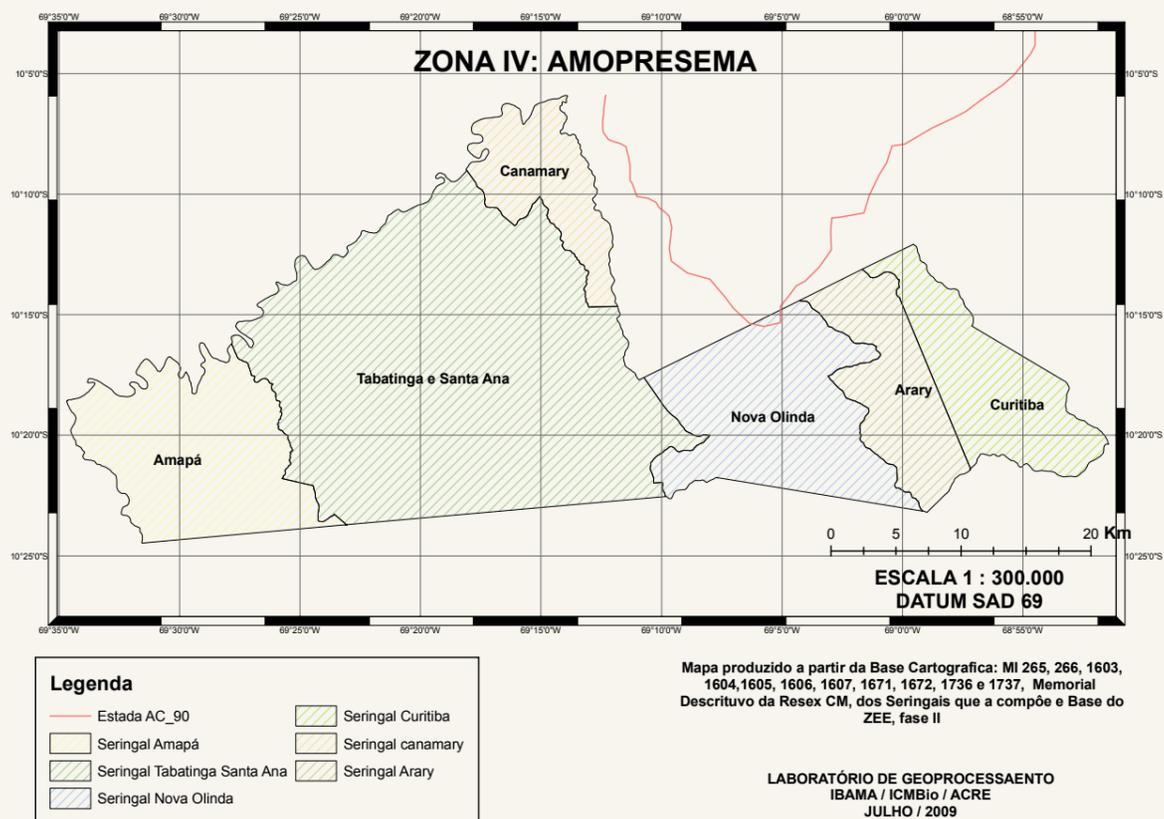
Amopresema - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Sena Madureira

Endereço: Seringal Santa Ana, Rio Iaco, Sena Madureira.

Contatos: aviso na Rádio Difusora ou escritório local do ICMBio.

Tel. (68) 4400-7858

5 Núcleos de Base: Santa Ana, Tabatinga, Amapá, Nova Olinda e Canamary.

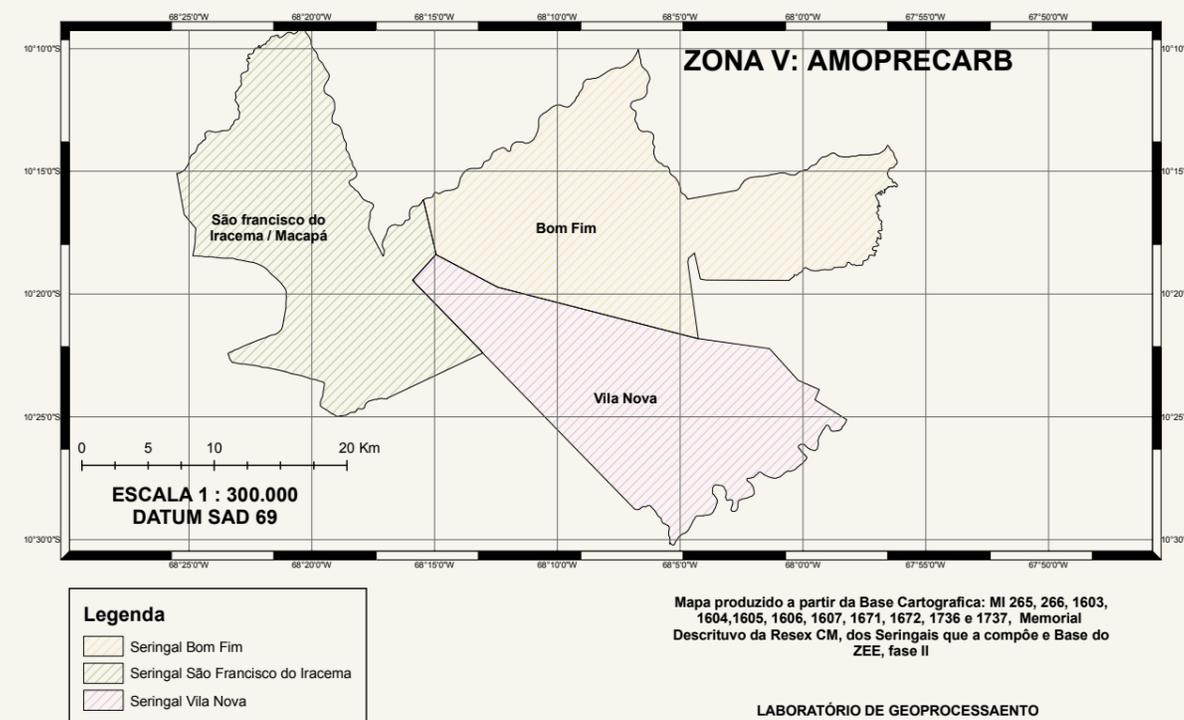


Amoprecarb - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Capixaba e Rio Branco

Endereço: Rua Copacabana, 423, Vila Ivonete, Rio Branco

Tel. (68) 3224-3749

6 Núcleos de Base: Vila Nova, Castanheira, Caipora, Pedrinhas, Sete Orquídeas e Cumaru.



VOCÊ SABIA?

Em 2009, seguindo deliberação do Conselho Gestor e dos instrumentos de gestão da Reserva, foi discutido, aprovado e elaborado um novo estatuto das associações concessionárias a partir de reuniões com núcleos e assembleias gerais. Se você, morador, ainda não o conhece, informe-se com os representantes da sua associação. O Novo Estatuto trouxe mudanças na sua organização. Não deixe que outras pessoas decidam por você. Participe!

O Novo Estatuto prevê a constituição de um Conselho de Gestão da Associação composto por um representante de cada Núcleo de Base na área de cada Associação. Por exemplo, a Amopresema tem seis Núcleos. Desta forma, o Conselho da Associação será composto por seis titulares, os chamados representantes ou coordenadores de cada Núcleo. Sua função é fiscalizar as contas e a administração, assim como traçar estratégias, planejamentos, levantamentos e necessidades da base.



COMUNIDADES E NÚCLEOS DE BASE

São comunidades e seringais presentes na Reserva que de alguma forma concentram famílias e pessoas em

determinada região ou têm facilidade de comunicação e acesso.



Cada Associação possui Núcleos de Base pré-definidos, como vimos anteriormente. Cada Núcleo tem um representante ou coordenador que, desta forma, faz parte do Conselho de Gestão da Associação Concessionária – o Conjunto de Coordenadores dos Núcleos de Base. O coordenador é o representante da comunidade, responsável por encaminhar suas necessidades e contribuir na organização da Associação.

© WWF-BRASIL / FERNANDA MELONIO



FAMÍLIAS E MORADORES

São Moradores da Reserva Extrativista Chico Mendes legalmente reconhecidos.



Os moradores têm a responsabilidade de seguir as regras assumidas no Termo de Reconhecimento de Posse e a execução dos Planos e Projetos Sustentáveis (Plano de Utilização e Plano de Manejo).



© WWF-BRASIL / FERNANDA MELONIO

FERRAMENTAS DE GESTÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA

Você sabe quais são as ferramentas utilizadas para fazer a gestão da Reserva Chico Mendes?



As ferramentas de gestão são:

- Plano de Manejo
- Plano de Utilização
- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

É através delas que toda a gestão da Reserva é realizada. Isto cria os regulamentos para o uso dos recursos naturais pelos moradores, formalizando-os juntos aos órgãos responsáveis – ICMBio e Associações Concessionárias. A fiscalização de ambas as partes faz parte do Contrato de Concessão.

*“São Instrumentos de Gestão da Reserva Extrativista Chico Mendes o **Plano de Manejo**, o **Plano de Utilização**, o **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso** e o **Termo de Reconhecimento de Posse dos moradores**”*

Art. 3º da Resolução Nº 11, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Gestor.



© WWF-UK / SIMON RAWLES



O QUE É O PLANO DE MANEJO?

"É um documento técnico de gestão que estabelece o zoneamento da Reserva e contém as regras de uso do espaço e manejo dos recursos naturais"

O Plano de Manejo é uma ferramenta de gestão que mostra como e o que deve ser feito para que seja possível conciliar o uso sustentável da área com a preservação da Resex. Nele, pode-se ter acesso a informações sobre o solo, a água e os animais da Reserva e do seu entorno, além das condições de vida de seus moradores.

VOCÊ TEM CONHECIMENTO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA CHICO MENDES?

Procure as associações dos moradores e escritórios do ICMBio e tire suas dúvidas!



Você sabia que há dois tipos de Plano de Manejo?

Há o Plano de Manejo Diretor que é feito para a gestão e zoneamento de toda a Reserva. Para realizá-lo, é obrigatório que se faça um estudo e levantamento de informações da área.

Já o Plano de Manejo Florestal é elaborado de acordo com algum projeto de Manejo Florestal sustentável na Resex. Por exemplo: manejo de madeira, copaíba, etc., ou seja, é um estudo do potencial de uma atividade de produção sustentável.

O QUE É O PLANO DE UTILIZAÇÃO OU ACORDO DE GESTÃO?

“Regulamento para utilização dos recursos naturais pelos moradores da Reserva de acordo com o Plano de Manejo da Unidade. O Plano de Utilização faz parte do Plano de Manejo”.

“É através do Plano de Utilização que se constrói o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e o Termo de Reconhecimento de Posse aos moradores. O Plano é um importante documento de fiscalização e gestão da reserva extrativista.”

VOCÊ TEM CONHECIMENTO DO PLANO DA RESERVA?

O QUE ISSO TEM A VER COM A SUA COLOCAÇÃO E A SUA VIDA NA ÁREA?



© WWF-BRASIL / FERNANDA MELONIO

O Plano de Utilização, ou Acordo de Gestão, é:

- Um conjunto de regras de manejo regulamentando o uso das estradas de seringa, tamanho do roçado na floresta, extração de madeiras, limites de caça, pesca e do uso do fogo;
- Conjunto de direitos e obrigações de todos que os que nela habitam e dela tiram seu sustento, além das penalidades e responsabilidade dos envolvidos.

O **Plano de Manejo** e o **Plano de Utilização**, elaborados pelos moradores e pelos órgãos ambientais (ICMBio/Ibama), servem para gerir a Reserva de acordo com o uso da área e a responsabilidade dos envolvidos na gestão.

O QUE É O CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU)?

O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso é um documento firmado entre o ICMBio e as Associações Concessionárias onde o direito do uso da terra é cedido aos moradores extrativistas.

Na Resex Chico Mendes os primeiros CCDRU foram assinados em novembro de 2002 com as três associações concessionárias existentes na época, Amoprex (Xapuri), Amopreb (Brasiléia) e Amoreab (Assis Brasil).

Em 2012, os CCDRU foram revisados e repactuados entre ICMBio e duas associações concessionárias (Amporex e Amopreab) das 5 existentes em 2015. A assinatura foi feita durante o III Congresso Nacional das Populações Extrativistas (CNS), em Macapá (AP).

A partir da assinatura dos contratos, o ICMBio providenciará o encaminhamento da titularidade definitiva das áreas aos moradores, através das associações concessionárias. Com isso, eles ganham mais legalidade e segurança para desenvolver suas atividades produtivas.

As outras 3 associações (Amoprebe, Amoprearb e Amopresema) atualmente são membros do conselho deliberativo e reconhecidas pelo ICMBio como parte essencial da estrutura de gestão participativa, mas ainda estão trabalhando para vencer entraves burocráticos e legais, afim de obterem plena regularização perante os diferentes órgãos e agências do poder público.

Como Funciona?

É feito um contrato entre as partes que, ao assinarem, firmam compromisso de uso, conservação e fiscalização da área concedida.

Termo de Reconhecimento de Posse

O Termo de Reconhecimento de Posse é um documento firmado entre as Associações Concessionárias e os Moradores da Reserva.

Como Funciona?

As Concessionárias são responsáveis por emitir o Termo de Reconhecimento de Posse a todo morador que aceitar as condições do contrato, residir no local e for dedicado à atividade extrativista;

Quanto tempo?

Tem duração de 10 anos, podendo ser prorrogado.

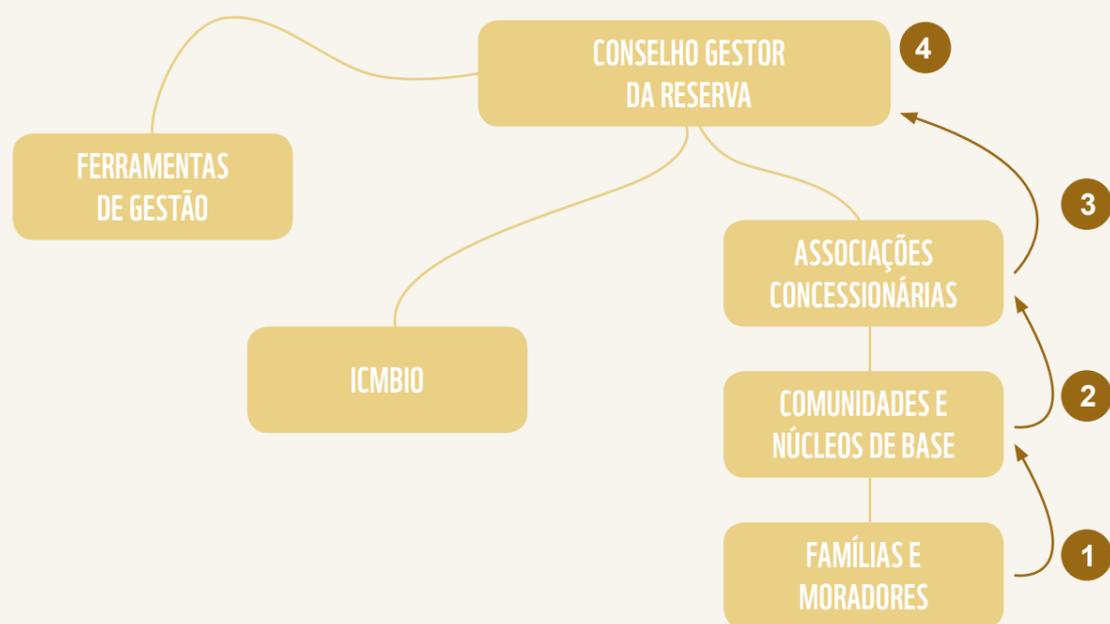


“A posse o uso dos moradores será emitida para o morador pelas concessionárias conjuntamente com o ICMBio, através da chefia da Resex, por meio do Termo de Reconhecimento de Posse, precedidos de anuência dos Núcleos de Base.”

Resolução Nº11 do Conselho Gestor, de 31 de outubro de 2008

COMO UM MORADOR PODE PARTICIPAR DA GESTÃO DA RESERVA?

1. Os moradores devem participar ativamente da gestão. Para isso, é necessário que os mesmos se reúnam e encaminhem suas necessidades e assuntos de interesse aos Núcleos de Base ou diretamente às Associações Concessionárias de sua região;
2. As comunidades e os Núcleos de Base devem encaminhar as propostas pelo Coordenador do Núcleo ou diretamente às Associações Concessionárias;
3. As Associações devem encaminhar e coordenar a pauta de discussão das famílias e dos Núcleos de sua região no Conselho Gestor da Reserva;
4. Toda e qualquer proposta, ação ou projeto deve passar pelo Conselho Gestor, que é responsável pelas decisões sobre a Reserva.



PLANO DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES

Este é o Plano de Utilização oficialmente formalizado perante o Plano de Manejo de 2006.

Naquele momento, o Ibama ainda era o responsável pela gestão e fiscalização das Reservas Extrativistas. Atualmente, esta função é desempenhada com plenos poderes e direitos pelo

ICMBio. Sendo assim, tomou-se a liberdade de substituir nas páginas a seguir (35 a 43), Ibama por ICMBio, afim de facilitar o entendimento deste Acordo de Gestão pelos atuais moradores, conselheiros e apoiadores da UC.

As mudanças sugeridas e deliberadas em reuniões do Conselho Gestor a partir de 2008 serão formalizadas a partir da reformulação do Plano de Manejo.

FINALIDADES

1. O objetivo deste Plano é assegurar a conservação da Reserva Extrativista Chico Mendes mediante a regulamentação da utilização dos recursos naturais por parte de seus moradores através da determinação dos comportamentos a serem seguidos.
2. É finalidade deste Plano apresentar a relação de condutas tradicionais que não destroem o meio ambiente e que estão incorporadas à cultura dos moradores, bem como, as demais condutas que devem ser seguidas para cumprir a legislação brasileira sobre o meio ambiente.
3. O Plano de Utilização deve ser um guia para que os moradores da Reserva Extrativista Chico Mendes tirem seu sustento da Reserva, mas se comprometam em conservá-la para seus filhos, netos e gerações futuras.
4. O Plano de Utilização servirá ainda como um guia para as ações do ICMBio dentro da Reserva Extrativista Chico Mendes.
5. Além disso, é objetivo deste Plano ser instrumento legal frente aos órgãos da administração pública e judiciais para que as normas de Utilização da Reserva aqui estabelecidas sejam respeitadas e cumpridas.
6. É finalidade deste Plano definir as responsabilidades e competências de cada um na Reserva Extrativista Chico Mendes.
7. Tendo sido um documento aprovado pelos moradores e representantes de moradores, é finalidade deste Plano assegurar que sendo a Reserva uma Unidade de Conservação Nacional, suas normas de Utilização se referem aos limites territoriais estabelecidos em seu Plano de Manejo.

RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO PLANO

8. Todos os moradores, Núcleos de Base, Associações de moradores e produtores, o ICMBio e todas as organizações que compõe o Conselho Deliberativo da Reserva são responsáveis pela execução deste Plano de Utilização.
9. Os moradores, Núcleos de Base e Associações de Moradores são responsáveis pela execução deste Plano de Utilização como autores e responsáveis na gestão da Reserva, que possui seus moradores como únicos beneficiários da mesma.
10. A Reserva Extrativista Chico Mendes é de domínio público e todos os seus moradores possuem o direito de uso sendo a posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais reguladas pelo contrato de concessão de uso.
11. De acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 23 da Lei 9985/2000 (SNUC) “os moradores devem participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção das Reservas Extrativistas”.
12. O ICMBio é responsável pela administração da Reserva e a gestão compartilhada juntamente com o Conselho Deliberativo, as Associações de Moradores e Produtores e Núcleos de Base. O ICMBio é o órgão gestor da Reserva sendo responsável pela execução do Plano de Utilização, assim como pelo monitoramento e fiscalização.
13. Todas as organizações e instituições que participam do Conselho Deliberativo da Reserva são responsáveis pela aplicação e cumprimento do Plano de Utilização, e devem atuar de forma direta, de acordo com suas competências e responsabilidades regionais através da implantação de projetos e políticas públicas, respeitando-se sempre os Planos e Programas contidos no Plano de Manejo da Reserva Extrativista Chico Mendes.

INTERVENÇÕES EXTRATIVISTAS E AGROPASTORIS

14. Cada família só poderá ter uma colocação. É considerada uma colocação uma unidade com o mínimo de duas estradas de seringa de no mínimo 200 hectares. Cada estrada de seringa deve ter no mínimo 100 árvores de seringa.
15. É proibido, a partir da homologação deste documento, usar estradas de outras colocações caso não exista um acordo entre os moradores. As estradas devem pertencer às respectivas colocações. Não deve haver empréstimos de estradas entre moradores da Reserva.

16. É responsabilidade dos extrativistas zelar por suas estradas de seringa, castanheira ou outras estradas que possui em sua colocação e áreas de uso comum, como ramais e varadouros.
17. No caso da ocupação de colocações abandonadas, deve ser dada a preferência para que a ocupação seja prioritariamente por parte dos filhos de moradores que já compuseram família e que mantém a condição de extrativista. Para que a colocação seja considerada abandonada, deverá ser ouvida a Associação.
18. Por ser de domínio público e ter seu uso concedido, é proibido o loteamento e venda das colocações existentes na Reserva.
19. A transferência de uma colocação deve ser aprovada pela comunidade, com registro em ata na presença da Associação de Moradores e Produtores, ICMBio e outros parceiros do Conselho Deliberativo. No caso de vendas ilegais de parte da colocação, o negócio deve ser desfeito para a recomposição da colocação.
20. Caso o morador queira sair da Reserva, a venda da benfeitoria só poderá ser feita para outro extrativista. No caso de venda ilegal, o morador poderá ser expulso da reserva sem direito algum.
21. O uso do fogo deve ser evitado ao máximo pelos moradores que, em caso de necessidade extrema, deverão tomar todos os cuidados, sempre aguardando as primeiras chuvas. Deverão fazer aceiros de no mínimo 2 metros e organizar mutirão que permaneça no local até que se tenha certeza que o fogo está completamente apagado, sendo o controle do fogo de responsabilidade do morador da colocação.
22. As seringueiras e castanheiras não podem ser derrubadas. São proibidas as derrubadas e queimadas que ameacem a sobrevivência das seringueiras e castanheiras.
23. Obedecendo ao artigo 2º do Código Florestal Brasileiro, não podem ser desmatadas as Áreas de Preservação Permanente, entendidas estas como a vegetação localizada as margens dos rios, igarapés, lagos, nascentes.
24. O uso de estradas de seringa será feito conforme as práticas tradicionais obedecendo ao limite de 50 dias anuais de corte por estrada e de dois dias semanais por estrada, sendo proibido cortar danificando lenho (no pau) e devendo ser empregado o sistema de corte “pela banda” ou “pelo terço” para a divisão das bandeiras e a colocação das tigelas, até que surjam técnicas mais apropriadas.
25. Os moradores da Reserva poderão extrair madeira para uso próprio e somente no interior da Unidade, tais como construções dentro da Reserva, barcos, móveis e instrumentos de trabalho. Não poderão ser

usadas madeiras da seringueira, castanheira, copaíba, andiroba, mogno e outras madeiras protegidas por lei.

26. Para que haja comercialização de madeira por parte dos moradores da Reserva, é obrigatório o Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo Comunitário – PMFSComunitário, aprovado pelo ICMBio com anuência do Conselho Deliberativo. O Plano de Manejo Madeireiro Sustentável deve definir todas as especificações técnicas de uso, beneficiamento e saída de madeira e produtos madeireiros da Reserva.
27. De acordo com SNUC, Art.18, “a exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista”.
28. É permitido o uso de palmeiras por parte dos moradores para a cobertura de suas casas, bem como a coleta de seus frutos, folhas, e sementes. Fica autorizado o corte para a construção de casas e instalações conforme a tradição local.
29. A comercialização de frutos, folhas, palhas, sementes e outros produtos que impliquem em derrubada das palmeiras, tal como palmito, só poderá ocorrer com capacidade de produção sustentável determinada por Plano de Manejo sustentável, aprovado pelo ICMBio e pelo Conselho Deliberativo da Reserva. O Plano de Manejo e uso de palmeiras deve ser desenvolvido em parceria e com o acompanhamento das Associações de Moradores e Produtores, Núcleos de Base, sindicatos e ICMBio.
30. Além das atividades extrativistas, os moradores da Reserva poderão realizar atividades complementares, tais como agricultura, criação de pequenos animais, peixes e atividades agroflorestais.
31. As atividades complementares poderão ocupar 10% da área da colocação sendo que o tamanho máximo destinado às atividades complementares não poderá ultrapassar 30 ha por colocação.
32. Após zoneamento específico de áreas sem recursos extrativistas em potencial, o limite de 20% da colocação para atividades complementares poderá ser estendido, não sendo permitido ultrapassar 40 ha. Esta decisão é condicionada à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.
33. O desmatamento para a realização das atividades complementares só será permitido através de licença obtida junto ao ICMBio e devem ser observados os limites de 02 ha por ano, sendo permitida em áreas de mata secundária (capoeira). A abertura de mata bruta só poderá ser feita após serem esgotadas todas as possibilidades de uso de outras

áreas e está condicionada a aprovação pelo ICMBio, encaminhada pelas associações de base.

34. As atividades complementares previstas no Plano de Utilização poderão ter regulamentações mais específicas de acordo com o zoneamento da Reserva determinado no Plano de Manejo da Unidade, devendo o mesmo ser construído de forma participativa.
35. A criação de animais - como porcos, gado e ovelhas - não pode ser realizada em áreas de igarapé ou fonte de água e deve ser feita em comum acordo com os moradores da vizinhança, ficando sempre por conta do criador a construção de cercas, chiqueiros e corredores para a passagem das pessoas em segurança de ataques de animais. Fica proibido fazer pastagens ou criar animais na beira de ramais.
36. A criação de grandes animais, como o gado, será permitida até o limite máximo de 50% da área da colocação destinada para atividades complementares.
37. Fica estabelecido, para efeito de benfeitoria, que as áreas de pastagens terão valor menor se comparadas a outras benfeitorias como, por exemplo, sistemas agroflorestais. Esses valores serão ainda fixados após estudo técnico que poderá contar com o apoio de universidades e instituições de pesquisa.

NOVAS INTERVENÇÕES NA FLORESTA

38. Produtos da floresta como: frutos, cipós, raízes, cascas, folhas, sementes, plantas medicinais óleos e essências; poderão ser extraídos para consumo pelos moradores, e sua comercialização só poderá ser feita mediante Plano de Manejo comunitário que assegure a capacidade de produção sustentável aprovado pelo ICMBio e pelo Conselho Deliberativo da Reserva.
39. As sementes e produtos da floresta podem ser utilizados em pequena escala pelos moradores para a fabricação de artesanato, que serve como renda complementar.

INTERVENÇÕES NA FAUNA

40. Os moradores da Reserva têm o direito de pescar (mariscar) para sua alimentação, sendo proibido pescar na época da desova dos peixes. Além disso, é proibida a pesca de espécies de peixe que estejam em risco de extinção.

41. Não é permitido aos moradores convidar pessoas que moram fora da Reserva para estas atividades. Além disso, os moradores não podem presentear amigos que moram fora da Reserva com peixes ou carne de caça tirada da Reserva.
42. Na atividade de pesca é proibido aos moradores a utilização de explosivos, venenos e arrastão para pesca nas áreas da Reserva.
43. A criação de peixes para comercialização só será permitida se criados em açudes artificiais e tanques redes e com autorização do ICMBio.
44. Os moradores podem caçar para sua própria alimentação respeitando as espécies que estão em extinção.
45. São proibidas a pesca profissional e a caça com o uso de armadilhas e cachorros no interior e no entorno da Reserva de acordo com determinação em seu Plano de Manejo.
46. Fica proibida a criação de cachorros do tipo americano no interior da Reserva. O morador que desrespeitar esta proibição será advertido por escrito, tendo 30 dias para retirar os animais.

INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE USO COMUM

47. Os rios, lagos, igarapé, nascentes, varadouros, praias e barrancos da Reserva e do entorno definido no Plano de Manejo da Reserva são áreas de uso comum na Reserva, respeitando-se a tradição dos moradores, sendo proibido o desmatamento. Caso essas áreas estejam desmatadas, as mesmas deverão ser reflorestadas ou deverão ser abandonadas para regeneração.
48. A construção de açudes, ramais e outras obras que gerem impactos só poderão ser realizadas após estudos que as aprovem e sejam, aprovadas também pelas comunidades envolvidas, dependendo da autorização do ICMBio. Os ramais que forem abertos deverão ser controlados pelas comunidades e Associações.

FISCALIZAÇÃO DA RESERVA

49. Cada morador deve colaborar para que as normas sejam cumpridas, cabendo a ele não só zelar por sua colocação, como também observar se as diretrizes deste Plano de Utilização estejam sendo cumpridas por todos os moradores.
50. A fiscalização da Reserva é responsabilidade do ICMBio, que deverá

contar com o apoio das Associações de Moradores e Produtores existentes na Reserva.

51. Caso haja a invasão ou ocupação sem autorização de colocações abandonadas, o fato deve ser comunicado às Associações de Moradores para que entrem em contato com o ICMBio visando que sejam tomadas as devidas providências legais.

PENALIDADES

52. O não cumprimento do presente Plano de Utilização significa quebra do compromisso do Direito de Uso da Reserva por parte dos moradores, de modo a conservá-la para os filhos e netos, tal como a receberam, e poderá resultar na perda dos direitos de uso por parte do infrator, nos termos das penalidades estabelecidas neste Plano de Utilização.
53. Quando houver uma infração ao Plano de Utilização, o morador extrativista estará sujeito às penalidades previstas neste Plano e na Lei de Crimes Ambientais.
54. Se for identificada alguma infração a esse Plano de Utilização, o morador será inicialmente advertido por escrito pela Associação ou pelo ICMBio. Na reincidência ou em caso de crimes graves, o caso deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo para que sejam tomadas as devidas providências, podendo o morador perder o direito de uso da sua colocação na Reserva Extrativista Chico Mendes.
55. O Plano de Utilização e o Plano de Manejo da Unidade são documentos que estabelecem acordos entre os moradores da Reserva e devem ser analisados perante o Ministério Público em processos legais que tratam do uso da Reserva.
56. O morador que não respeitar este documento, bem como o Termo de Concessão de Uso, as normas ambientais e de ordem social, poderá ser excluído da Reserva e perder o direito de uso e moradia, devendo desocupar a sua colocação.
57. As infrações referentes ao Plano de Utilização poderão ter penalidades diferentes a serem definidas pelo Conselho Deliberativo da Reserva.
58. De acordo com o previsto neste Plano, todo morador extrativista ou posseiro que descumprir o limite de uma (01) colocação perderá o direito de uso da área ficando a critério da Associação a destinação excedente.

59. De acordo com o previsto neste Plano, os moradores cuja colocação possui atividades complementares em área acima dos 10%, será responsável por reflorestar as áreas desmatadas acima destes limites.
60. De acordo com o previsto neste Plano, os moradores cuja colocação possui criação de gado em área acima dos 50% destinados para atividades complementares, terão que se adequar ao que está previsto e serão responsáveis, contando com o apoio técnico das associações, pelo reflorestamento da área desmatada acima dos limites permitidos.
61. O morador extrativista que tiver perdido o direito de uso não poderá requerer outra colocação na mesma Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

62. Por ser um guia da Reserva Extrativista Chico Mendes, o Plano de Utilização deve ser amplamente divulgado entre todos os moradores para que seja conhecido em todos os seringais da Reserva.
63. A divulgação do Plano entre todos os moradores da Reserva deverá ser feita através de reuniões realizadas nas comunidades pelas Associações de Moradores e Produtores, sindicatos, cooperativas, Conselho Nacional dos Seringueiros e instituições que atuam na Reserva. A divulgação poderá ser feita também através de rádios.
64. Este Plano de Utilização deverá ser divulgado junto às autoridades da administração pública e judiciais para que as normas de Utilização da Reserva sejam respeitadas e cumpridas legalmente.
65. Poderá haver normas mais específicas para determinadas áreas da Reserva, respeitando-se o Zoneamento da Unidade determinado no Plano de Manejo.
66. As Associações de Moradores e Produtores da Reserva deverão observar o Plano de Utilização e ser parceiras do ICMBio no processo de administração da Reserva. Esta função estará contida nos estatutos das Associações.
67. Quando um seringueiro extrativista solicitar a transferência ou troca de sua colocação por outra, a transação só poderá ser efetuada após aprovação da comunidade e desde que aquela colocação esteja bem cuidada (estradas limpas, recursos ambientais conservados). Deve-se fazer o registro em ata comunitária.
68. Fica proibida a ocupação de colocações e utilização de residências por pessoas não extrativistas, salvo pessoas que comprovadamente prestem serviço à comunidade.

69. É proibida, a exploração comercial e uso em grande escala pelos próprios moradores da Reserva dos recursos do solo e subsolo, tais como areia, minérios e outros, salvo a piçarra para uso local.
 70. A pesquisa, fotografia, filmagem e coleta de material físico em geral e genético no interior da Reserva, só poderão ser realizadas mediante autorização expressa do ICMBio, após ouvir a Associação e as comunidades onde as atividades serão realizadas e conselho deliberativo. O pesquisador deverá portar a autorização por escrito e deverá apresentar aos responsáveis das comunidades pesquisadas. As pesquisas devem ter a participação da comunidade, e todas as atividades devem ser devidamente divulgadas.
 71. Os resultados das pesquisas deverão ser apresentados para as comunidades. Além disso, se a pesquisa gerar algum tipo de recurso financeiro, a repartição de benefícios deve ser feita para a Associação de Moradores e Produtores e as comunidades envolvidas.
 72. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no interior da Reserva.
 73. Para acesso de pessoas estranhas à Reserva e utilização de ramais serão elaborados critérios pelas comunidades locais, associações, Conselho Deliberativo e ICMBio.
 74. As disposições constantes nesse plano se aplicam também aos não residentes da Reserva Chico Mendes, quando ingressarem na Unidade por qualquer objetivo.
 75. As propostas de alteração deste Plano deverão ser levantadas em reuniões a serem realizadas nas comunidades da Reserva. As propostas deverão ser organizadas e encaminhadas pelas Associações de Moradores e Produtores, sindicatos, cooperativas e Conselho Nacional dos Seringueiros ao ICMBio e ao Conselho Deliberativo.
- O ICMBio também poderá propor alterações ao Plano de Utilização.
76. O Conselho Deliberativo poderá aprovar alterações no texto do Plano de Utilização contanto que estas tenham sido encaminhadas pelos Núcleos de Base e Associações de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes com participação de no mínimo 10 % das famílias por município.



REFERÊNCIAS

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)**. 18 jul 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em: 24 jun 2013.

CUNHA, Cláudia C. Configuração do Movimento Seringueiro na Amazônia Brasileira nas Décadas de 1970-1980: elementos para pensar políticas públicas sustentáveis. In: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC. **Revista Sinais Sociais**. v. 4, n.10, pp. 36-69. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/4b9f-0cd9-c5dd-4801-9cba-ef42ab281d4a/10.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=4b9f0cd9-c5dd-4801-9cba-ef42ab281d4a>>. Acesso em: 25 fev. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS NÃO RENOVÁVEIS. **Regimento Interno do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva Chico Mendes**. Brasília: 2003.

_____. **Resolução n. 01**, de 13 de dezembro de 2006. Plano de Manejo da Reserva Extrativista Chico Mendes. Xapuri: 2006. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/resex_chico_mendes.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2012.

_____. **Portaria n. 28**, de 22 de maio de 2003. Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Chico Mendes. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/RESEX%20Chico%20Mendes%20Port%2028%20de%2022%2005%202003.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2013.

_____. **Roteiro para a Criação e Legalização das Reservas Extrativistas**. 2004. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/resex/novas.htm>>. Acesso em: 02 jul 2014.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Instrução Normativa n. 02**, de 18 de setembro de 2007. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista e de Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: 2007. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022007.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2012.

_____. **Portaria n. 13**, de 13 de fevereiro de 2013. Renova a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Chico Mendes, no Estado do Acre. Brasília: 2014. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_13.pdf>. Acesso em: 02 jul 2014.

_____. **Resolução n. 11**, de 31 de outubro de 2008. Regulamenta o transporte de madeira nas atividades de exploração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo Comunitário na Reserva Extrativista Chico Mendes. Brasília: 2008.

MENDES, Chico. **Chico Mendes por ele mesmo**. Coleção O Autor Por Ele Mesmo. São Paulo: Martin Claret, 2006.

RODRIGUES, E.; PAULA, A.C. de; MEDEIROS Y ARAUJO, C. (Org.). **Roteiros metodológicos: plano de manejo de uso múltiplo das reservas extrativistas federais**. Brasília: Ibama, 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE. **Diagnóstico Socioeconômico e Cadastro da Reserva Extrativista Chico Mendes**. Rio Branco: 2010.

SOUZA, Carlos Alberto Alves de. **História do Acre: novos temas, nova abordagem**. Rio Branco: Ed. Carlos Alberto A. de Souza, 2002.

Guia Informativo da Gestão Participativa na Reserva Extrativista Chico Mendes - Acre

10 mil

É o número aproximado de pessoas que vivem na Reserva Extrativista Chico Mendes, divididas em cerca de 2.000 famílias (ICMBio, 2014).

970.550 ha

É a área total da Resex Chico Mendes. É a segunda maior reserva do Brasil em extensão territorial.



16,5%

Do território do estado do Acre é ocupado por Reservas Extrativistas, totalizando 2.704.334 hectares.

5 associações

Tiveram seus processos de criação ou fortalecimento apoiados pelo WWF-Brasil em 7 anos.



Por que existimos.

Para interromper a degradação do meio ambiente e construir um futuro no qual seres humanos vivam em harmonia com a natureza.

wwf.org.br